



UNIVERSIDADE ZAMBEZE

EDITAL EXAMES DE ADMISSÃO – ANO LECTIVO 2016 ÉPOCA ÚNICA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Lei n° 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior), estabelece, na conjugação do Artigo 22º com o Artigo 23º, n° 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior, que corresponde ao grau académico de Licenciatura, a conclusão com aprovação da 12ª classe ou equivalente. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a UniZambeze estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, de 11 à 14 de Janeiro de 2016, numa única época com uma chamada, os exames de admissão à UniZambeze.

1.2. Os exames de admissão à **UniZambeze** para ingresso nos cursos a oferecer em 2016, serão organizados em parceria com a UEM.

2. CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1ª e a 2ª opções. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se opta pelo regime diurno ou pós-laboral.

2.2. **É da inteira responsabilidade do candidato o cumprimento rigoroso do preenchimento completo e correcto do Boletim de Candidatura e dos demais requisitos para o efeito;**

2.3. O candidato **deve realizar a pré-candidatura online** seguindo instruções patentes no site www.admissao.uem.mz e www.admissao.unizambeze.ac.mz, sendo esta validada pelo candidato nos postos de candidatura no período de inscrições indicado no ponto 4.1, mediante apresentação dos documentos listados em 2.6 a) até d).

2.4. Caso o candidato não se possa fazer presente no acto da inscrição, o Boletim de Candidatura, a obter no posto de inscrição, deverá ser preenchido e assinado por alguém munido de uma procuração cumprindo com os requisitos legais, devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade.

2.5. O candidato pode fazer o pré-registo logo após a publicação do Edital para s Exames de 2016. Caso o candidato não possa fazer-se presente no acto de inscrição, alguém munido de procuração devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade deverá para além da documentação mencionada no Ponto 2.6, ser portador de uma fotografia tipo passe actualizada do candidato.

2.6. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a entrega e confirmação de entrada dos seguintes documentos:

a) Uma fotografia tipo passe actualizada (caso o candidato seja representado por um

- procurador);
- b) Recibo comprovativo de depósito bancário, **nos balcões dos bancos**, referente às taxas de inscrições por disciplinas;
- c) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
- d) Fotocópia acompanhada do respectivo original para efeitos de verificação de 1 (um) dos seguintes documentos, para nacionais:
- Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo dentro do prazo de validade;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte;
 - Fotocópia do Passaporte e DIRE acompanhada do respectivo original, para estrangeiros.

2.7.Os documentos descritos na alínea d) não devem expirar o prazo antes do dia 14 de janeiro de 2016.

2.8.Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

3.1.Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudo do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue são indicados os cursos em funcionamento na UniZambeze em 2016, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

A. PROVÍNCIA DE SOFALA						
Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-Universitária requerida
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. Faculdade de Ciências e Tecnologia- CIDADE DA BEIRA						
REGIME DIURNO						
1.1. Eng ^a . Civil	45	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente).
1.2. Eng ^a . Mecatrónica	45	Matemática	50%	Física	50%	
1.3. Eng ^a . Informática	45	Matemática	50%	Física	50%	
1.4. Eng ^a . de Processos	45	Matemática	50%	Química	50%	12 ^a C do SNE (ou equivalente).
1.5.Arquitectura	20	Matemática	30%	Desenho	70%	
1.6.Ciências Actuarias	45	Matemática	50%	Português II	50%	12 ^a A + Matemática B ou

						C do SNE (ou equivalente)
REGIME PÓS-LABORAL						
1.6. Eng ^a . Civil	50	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
1.7. Eng ^a . Mecatrónica	50	Matemática	50%	Física	50%	
1.8. Eng ^a . Informática	50	Matemática	50%	Física	50%	
1.9. Eng ^a . de Processos	50	Matemática	50%	Química	50%	
1.10. Ciências Actuarias	55	Matemática	50%	Português II	50%	12 ^a A + Matemática B ou C do SNE (ou equivalente)
II. Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades-CIDADE DA BEIRA						
REGIME LABORAL						
2.1. Direito	50	Português I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2.2. Contabilidade e Finanças	50	Português II	40%	Matemática	60%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
2.3. Gestão	50	Português II	40%	Matemática	60%	
2.4. Economia	50	Português II	40%	Matemática	60%	12 ^a A do SNE + Matemática (ou equivalente)
REGIME PÓS-LABORAL						
2.5. Direito	60	Português I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2.6. Contabilidade e Finanças	60	Português II	40%	Matemática	60%	12 ^a A do SNE + Mat (ou equivalente)
2.7. Gestão	60	Português II	40%	Matemática	60%	
2.8. Sociologia	60	Português I	60%	História	40%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
2.9. Antropologia	60	Filosofia	50%	História	50%	
2.10. Ciências de		Português I	50%	História	50%	

Comunicação	60					
2.11. Administração Pública	60	Português I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)

B. PROVÍNCIA DE TETE

Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-universitária requerida
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	

III. Faculdade de Ciências de Saúde - CIDADE DE TETE

REGIME LABORAL

3.1. Medicina Geral	30	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
3.2. Medicina Dentária	25	Biologia	50%	Química	50%	
3.3. Farmácia	25	Biologia	50%	Química	50%	

REGIME PÓS-LABORAL

3.4. Gestão e Administração Hospitalar	60	Português -I	50%	Matemática	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
--	----	--------------	-----	------------	-----	-------------------------------

IV. Faculdade de Ciências Agrárias - Distrito de Angónia (ULÓNGUÈ)

REGIME LABORAL

4.1. Engª Agro-Pecuária	60	Matemática	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
4.2. Engª de Alimento	60	Matemática	50%	Química	50%	

C. PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA

Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-universitária requerida
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	

V. Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal-DISTRITO DE MOCUBA

REGIME LABORAL

5.1. Engª. Agronómica	45	Matemática	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
5.2. Engª. Florestal	45	Matemática	50%	Química	50%	
5.3. Economia Agrária	45	Matemática	50%	Química	50%	

5.4. Eng ^a . Zootécnica	45	Biologia	50%	Química	50%	
Regime Pós-Laboral						
5.5. Administração Pública	60	Português I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE ou equivalente)
5.6. Economia Agrária	60	Matemática	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente).

D. PROVÍNCIA DE MANICA						
Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-universitária requerida
		Disciplina 1	Peso	Disciplina 2	Peso	
VI. Faculdade de Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais - CIDADE DE CHIMOIO						
REGIME LABORAL						
6.1. Eng ^a . Ambiental e dos Recursos Naturais	25	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
6.2. Eng ^a . de Desenvolvimento Rural	25	Matemática	50%	Física	50%	
6.3. Eng ^a . Agrícola e Ambiental	25	Matemática	50%	Física	50%	
REGIME PÓS – LABORAL						
6.4. Eng ^a . Ambiental e dos Recursos Naturais	40	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
6.5. Eng ^a . Civil	40	Matemática	50%	Física	50%	
6.6. Gestão e Planeamento Ambiental	60	Geografia	70%	Português	30%	12 ^a A ou B do SNE (ou equivalente).
Total das vagas	1.895					

N.B.:

1. A UniZambeze não oferece alojamento em nenhuma das suas Faculdades
2. A opção pelos cursos oferecidos em Regime Pós-Laboral têm a implicação de que o candidato compromete-se a:
 - Pagar as respectivas propinas conforme adiante referido neste edital
 - Frequentar as aulas no período definido para tal,
 - Concluir o curso no regime Pós-laboral,
 - Não solicitar nenhum tipo de permuta que possa alterar o seu vínculo administrativo com a Instituição, enquanto não tiver concluído o 1º Ciclo de estudos;
3. Os cursos em regime Pós-laboral só serão oferecidos se estiverem preenchidas as vagas

abertas em pelo menos 80%.

4. A admissão a curso em regime Pós-Laboral não dá o direito de solicitar autorização de matrícula ou transferência ou mudança de curso/regime para o regime Diurno.

4. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

4.1.Data e horário

A validação das inscrições decorrerá nos meses de Novembro e Dezembro, de acordo com o calendário constante da tabela seguinte:

Data	Período
14 de Novembro de 2015	Das 09:00h às 14:00h
21 de Novembro de 2015	Das 09:00h às 14:00h
28 de Novembro de 2015	Das 09:00h às 14:00h
De 30 a 04 de Dezembro de 2015	Das 08:00h às 15:30h

4.2.Locais de Validação da Inscrição

As validações das inscrições aos Exames de Admissão terão lugar nos seguintes locais:

Maputo	Instalações Universitárias da UEM – Cidade de Maputo
Gaza	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai
	Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto
Inhambane	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane
	Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilanculo
Sofala	UniZambeze – Campus de Matacuane – Cidade da Beira
Manica	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio
Tete	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete
	UniZambeze – Faculdade de Ciências Agrárias–Distritode Angónia
Zambézia	Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeira – Cidade de Quelimane
	UniZambeze – Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal-Distrito de Mocuba
Nampula	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula;
Cabo Delgado	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
Niassa	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga

4.3.Valores a Pagar e forma de pagamento

- 4.3.1. Pela inscrição aos exames de admissão, o candidato procederá, previamente, ao depósito bancário do valor monetário de 350.00 MT (trezentos e cinquenta meticais), de taxa de inscrição por cada disciplina de exame;
- 4.3.2. O pagamento dos valores referidos no ponto 4.3.1. deverão ser efectuados

conforme as instruções publicadas no endereço de internet www.admissao.unizambeze.ac.mz,

- 4.3.3. Os valores pagos a título de taxa de inscrição ou encargos da inscrição não são devolvíveis;
- 4.3.4. Os depósitos bancários referidos acima, deverão ser efectuados numa das seguintes contas bancárias:

BANCO	CONTA	NOME DA CONTA
BCI	Numero: 204 124 871 0001	UNIZAMBEZE
	NIB: 000800002041248710180	

5. Acto de validação da Inscrição

- 5.1.No acto da validação da inscrição o candidato deve apresentar o recibo comprovativo do pagamento das taxas de inscrição por disciplina, mediante o qual obtém, no local de inscrição, o Boletim de Candidatura.
- 5.2.O candidato deverá trazer para o acto de inscrição um lápis HB e uma borracha, para permitir correcções em caso de falhas no preenchimento do Boletim de Candidatura.
- 5.3.O Boletim de candidatura deve ser preenchido e assinado pelo candidato, ou na ausência do candidato, o procurador munido da documentação, de uma fotografia tipo passe do candidato e de uma procuração devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade faz a validação dos dados do candidato.
- 5.4.A inscrição torna-se efectiva mediante a entrega, no local de inscrição, do Boletim de Candidatura devidamente preenchido e dos documentos mencionados em 2.6.
- 5.5.O candidato deve conservar o recibo comprovativo da inscrição e dele deve-se fazer acompanhar durante a realização dos exames, e para qualquer reclamação, pedido de revisão ou outro acto qualquer relacionado com os exames de admissão para o ano lectivo 2016.
- 5.6.Não serão aceites casos de dupla inscrição, sendo necessário fazer uma segunda inscrição, deve ser apresentado o recibo da primeira inscrição. Os nomes das Universidades e/ou cursos serão acrescentados no código atribuído na primeira inscrição.
- 5.7.O candidato deve possuir um único código.
- 5.8. Antes da validação, o candidato pode alterar os dados do seu pré-registo no endereço electrónico www.admissao.unizambeze.ac.mz. Após a validação dos dados, não há mais espaço para modificação nem reclamação.

6. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL

DE EXAME

- 6.1.** Os dados dos candidatos aos exames de admissão estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro 2015 nos endereços de internet www.admissao.uem.mz e www.unizambeze.ac.mz ou via SMS para MCEL e VODACOM.
- 6.2.** É da responsabilidade do candidato a consulta prévia dos dados e a reclamação imediata de qualquer informação incorrectamente apresentada, nas datas a serem divulgadas pelo Departamento de Admissão da UEM.
- 6.3.** A não correcção de possíveis falhas/erros dos dados no período acima mencionado será da inteira responsabilidade do candidato.
- 6.4.** Todas as reclamações referentes a dados incorrectos devem ser feitas mediante a apresentação da fotocópia do recibo de inscrição, nos seguintes locais:

Maputo	Campus Universitário Principal da UEM – Escritórios da Comissão de Exames de Admissão (edifício do Centro de Informática, Rés-do-Chão)
Gaza	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai
	Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto
Inhambane	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane
	Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilanculos
Sofala	UniZambeze – Campus de Matacuane -Cidade da Beira
Manica	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio
Tete	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete
	UniZambeze – Faculdade de Ciências Agrárias-Distrito de Angónia (Escola Secundária de Ulónguè)
Zambézia	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane
	UniZambeze – Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal-Distrito de Mocuba
Nampula	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula
Cabo Delgado	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
Niassa	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga

- 6.5.** Reclamações apresentadas fora do prazo ou fora do local estipulado para o efeito não serão consideradas.

7. EXAMES

7.1. Datas e Horário

Os exames terão lugar, para cada disciplina, nas datas e horário constantes da tabela seguinte:

Data	Disciplinas	Hora
Segunda-feira 11/01/2016	Desenho/ Língua Inglesa	7:30h
	Biologia/Inquérito Sociolinguístico	13:30h
Terça-feira 12/01/2016	Português-I	7:30h
	Geografia/Física	13:30h
Quarta-feira 13/01/2016	História	7:30h
	Filosofia/Química	13:30h
Quinta-feira 14/01/2016	Matemática/Língua Francesa	7:30h
	Português-II	13:30h

N.B: Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de prova, depois das 08:00h no período da manhã ou depois da 14.00h no período da tarde.

7.2.Locais de Prestação das Provas de Exames

- 7.2.1. O candidato realiza exames na província em que se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pelo Departamento de Admissão da UEM.
- 7.2.2. Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas pelo Departamento de Admissão a Universidade para qualquer outro local.
- 7.2.3. O exame de Admissão à UniZambeze realizar-se-ão nos seguintes locais, onde serão também realizados os exames de Admissão à UEM:

Maputo	Instalações Universitárias da UEM- Cidade de Maputo Outros locais a indicar
Gaza	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai- Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto Outros locais a indicar
Inhambane	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Outros locais a indicar
Sofala	Instalações da Universidade Zambeze Outros locais a indicar
Manica	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio
Tete	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete
Zambézia	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane
Nampula	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula
Cabo Delgado	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba

Niassa	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.
--------	--

7.3. Procedimentos e Disciplina

- 7.3.1. A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do documento de identificação, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado. Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação dentro do prazo de validade ou os que se apresentem sem qualquer um dos documentos de identificação mencionados no 2.5 a) e).
- 7.3.2. É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.
- 7.3.3. As provas de exame são de múltipla escolha tendo a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.
- 7.3.4. Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão HB.
- 7.3.5. Não é permitido o uso de esferográfica vermelha.
- 7.3.6. Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:
- Corrector;
 - Dicionários;
 - Telefones celulares;
 - Máquina de calcular;
 - Equipamento electrónico, em geral.
- 7.3.7. É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas e outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.
- 7.3.8. A saída do candidato da sala de exame, por qualquer que seja o motivo, não admite retorno à prova de exame.

8. ADMISSÃO

- 8.1. De acordo com alínea a) nº5, do artigo 23 da Lei do Ensino Superior (27/2009 de 29 de Setembro), “poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12^a classe do ensino geral ou equivalente”. Em conformidade com nº 1 artigo 4, da mesma lei, “as condições de acesso a cada instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição”.
- 8.2. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3.1, deste Edital, é reservada, em cada curso, uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á De acordo com os seguintes critérios:
- a) o número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género;

b) Serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dias de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.

8.3. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.

8.4. Se após o apuramento mencionado no Ponto 8.3 o número de vagas for ultrapassado, e se os admitidos tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério “idade” para o caso dos cursos em regime diurno, admitindo-se os candidatos com a menor idade, enquanto, para os cursos em regime nocturno (pós-laboral) a prioridade será dada aos candidatos com idade igual ou superior a 23 anos.

8.5. Os candidatos a serem admitidos no âmbito dos acordos de cooperação, conforme referido em 8.2, deverão também apresentar-se aos exames de admissão para efeito do seu escalonamento na ocupação das vagas.

9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página de Internet nos endereços www.admissao.uem.mz e www.unizambeze.ac.mz ou via SMS.

10. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

10.1. Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Departamento de Admissão da UEM e depositados, em Maputo, junto dos escritórios do Departamento de Admissão (Centro de Informática) e nas províncias, junto dos locais de inscrição.

10.2. Os pedidos de revisão e as reclamações deverão ser apresentados dentro do prazo de três (3) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados.

10.3. A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página da Internet, pelo endereço www.admissao.uem.mz.

10.4. A aceitação dos pedidos é condicionada à apresentação de recibo comprovativo do depósito da taxa de Oitocentos Meticais (**800,00MT**) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, nas contas bancárias referidas acima, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.

10.5. Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.

10.6. Qualquer reclamação em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos dos mesmos, submetida fora do período mencionado no Ponto 6.2 e 6.4 será considerada im procedente.

11. SANÇÕES

11.1. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:

- a. Se encontre nalguma situação relevante das descritas no Ponto 7.3 relativa a procedimentos e disciplina;
 - b. Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura;
 - c. Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
 - d. Faça a vez do candidato na prestação de exame de admissão à UniZambeze; e
 - e. Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão;
- 11.2. Sobre os indivíduos abrangidos pelo disposto nas alíneas c), d) e e) serão igualmente aplicadas as seguintes sanções:
- a. Quando se trate de estudante da UniZambeze – Expulsão, nos termos do disposto nas disposições do Regulamento Pedagógico em vigor;
 - b. Quando seja mero candidato - Interdição de inscrição e ingresso à UniZambeze, pelo período de cinco (5) anos.

12. MATRICULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

12.1. A **UniZambeze** divulgará, em edital específico, informação detalhada sobre as taxas e procedimentos para matrículas, inscrições e propinas para a frequência dos cursos. Porém, importa referir que no ano lectivo 2016, **as propinas para os cursos em regime Pós-Laboral serão numa base mensal no valor de 3.000,00 MT (Três mil meticais por mês).**

12.2. Após o período normal de matrículas, havendo desistências por parte de candidatos admitidos, será publicada uma lista de suplentes para cada curso, composta por igual número de admitidos desistentes.

13. CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da Universidade Zambeze interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.